

País pode ter primeiro janeiro com saldo positivo de vagas formais após três anos

Por Ana Conceição

O país voltou a ter saldo positivo de empregos formais em janeiro após três anos consecutivos de perdas, segundo expectativa de economistas. A média das projeções de economistas para o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do mês passado é de criação de 73,4 mil vagas. Em janeiro de 2017, o saldo foi negativo em 40,8 mil postos de trabalho. O intervalo das estimativas dos economistas consultados pelo Valor Data vai da criação de 20 mil a 105 mil vagas no período.

Houve saldo positivo em quase todos os setores da economia em janeiro, afirma Helcio Takeda, da Pezco. "A recuperação do mercado está se consolidando", afirma o economista, destacando o setor de construção civil, que deve gerar 25 mil postos de trabalho. "Este deve ser o destaque de janeiro, uma vez que os outros segmentos já vinham apresentando números melhores há alguns meses", diz. Há sinais de retomada de contratações na construção por causa de empreendimentos que entraram na fase de construção.

O que os economistas esperam

Projeções para saldo de vagas formais em janeiro - em mil

Instituição	Janeiro	2018
Banco Fator	20.000	900.000
GO Associados	66.000	980.000
Ibre-FGV	85.000	1.084.000
Infinity Asset	85.200	-
Itaú Unibanco	105.000	1.100.000
LCA Consultores	52.700	-
MCM Consultores	80.000	366.000
Parallaxis	62.416	450.906
Pezco	98.208	1.014.000
UBS	80.000	-
Média	73.452	842.149

Fonte: Consultorias e instituições financeiras

INFORME

A consultoria estima saldo de 44,6 mil na indústria, de 44 mil nos serviços e de 15,4 mil no setor agropecuário. Comércio deve dezoito com demissões de 33,7 mil, ainda efeito do refluxo do período de Natal. Na média, a Pezco estima geração de 98,2 mil empregos líquidos no primeiro mês do ano.

O Itaú está ainda mais otimista e prevê criação de 105 mil vagas. "É um número compatível com o que esperamos para o ano, de geração de 1,1 milhão de vagas", afirma o economista Artur Manoel Passos. Nos seus cálculos, feito o ajuste sazonal, o saldo de janeiro seria de 66 mil, o que levaria a média móvel trimestral de 48 mil em dezembro para 51 mil em janeiro. "O emprego formal continuará a melhorar ao longo de 2018", diz.

Essa é também a avaliação do economista Tiago Barreira, do Ibre-FGV. A instituição prevê criação de 85 mil empregos formais em janeiro. O primeiro trimestre, diz, deve encerrar com um saldo de 270 mil vagas, que depois vai crescer a 400 mil vagas no segundo trimestre. "Janeiro já reflete essa tendência de crescimento", diz. Indústria e serviços devem liderar a geração do mês. Já o Banco Fator espera um saldo positivo de 20 mil vagas, com destaque para a construção civil e a agropecuária.

No ano, em média, a expectativa de consultorias e instituições financeiras é da criação de 840 mil empregos formais. Mas a amplitude das estimativas é grande, vai de 366 mil a 1,1 milhão. Se realizada a estimativa média, ainda seria a mais baixa geração de empregos em um ano desde 2003, quando 860 mil foram criados.

Alguns indicadores reforçam o movimento positivo do emprego em janeiro. A indústria paulista contratou 10,5 mil trabalhadores no período, o melhor resultado para o mês desde 2012, segundo dados da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Entre 2005 e 2017, a média de contratações no primeiro mês do ano foi de 2,8 mil postos abertos. "O desempenho de janeiro demonstra a consistência do processo de crescimento da economia. O emprego no setor manufatureiro tem mostrado resultados acima da média de forma consistente, seguindo o aumento de produção registrado pela indústria paulista no ano de 2017, que foi de 3,4%", afirmou, em nota, o segundo vice-presidente da entidade, José Ricardo Roriz Coelho.

Outro sinal positivo em janeiro foi o Indicador Coincidente de Desemprego (ICD), da Fundação Getulio Vargas (FGV), que mede a percepção das pessoas a respeito do mercado de trabalho. Esse indicador teve queda expressiva de 3,6 pontos no mês passado, indicando uma melhora na percepção sobre o emprego. Em 96,7 pontos, contudo, o ICD permanece muito longe de seus melhores momentos, entre 2012 e 2013, quando oscilava em torno dos 60 pontos.

INFORME

Apenas 9% dos acordos salariais ficam abaixo da inflação no mês

Por Ana Conceição

Dos acordos resultantes de 788 negociações salariais realizadas em janeiro, 9,1% ficaram abaixo da inflação acumulada em 12 meses, uma fatia menor que a do mesmo período do ano passado, quando 31,4% não obtiveram nem a reposição das perdas do ano anterior. Em dezembro, 12,7% dos acordos ficaram abaixo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), usado nessas tratativas. Os dados são do boletim Salariômetro, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe). Nos 12 meses até janeiro, o INPC acumulou alta de 2,1%, enquanto a mediana dos reajustes obtidos por 90,9% dos acordos e convenções coletivas foi de 3%, resultando em um ganho real de 0,9% nos salários. Em dezembro, com inflação de 2% e reajuste mediano também de 3%, o ganho foi um pouco maior, de 1%. Em janeiro do ano passado, nenhum acordo levantado teve ganho real; 68,6% deles tiveram apenas a reposição da inflação acumulada, de 6,7%.

De acordo com a série do Salariômetro, após o período de aceleração da inflação, que chegou a mais de 11% ao ano, os ganhos reais começaram a ocorrer em fevereiro de 2017 e tiveram seu melhor momento em outubro, com alta 1,9%, quando o INPC atingiu a mínima de 1,6%.

Nos últimos três meses, os reajustes reais ficaram em torno de 1% e o economista Hélio Zylberstajn, coordenador do Salariômetro, estima que isso deve se repetir até o meio do ano, diante da baixa variação do INPC em 12 meses. Levando em conta as estimativas do boletim Focus, do Banco Central, o indicador deve oscilar de 1,9% em fevereiro a 2,3% em junho, com alta mais relevante a partir de julho, terminando o ano em 3,8%. "Reajustes reais também devem ocorrer ao longo do segundo semestre, na medida em que a economia e o mercado de trabalho ganharem força", afirma. O piso mediano dos acordos foi de R\$ 1.056 em janeiro, e o médio de R\$ 1.114 mensais. São menores que a média dos 12 meses anteriores, de 1.153 e R\$ 1.228, respectivamente.

Uma boa notícia em janeiro é que não foi registrado nenhum acordo de redução de jornada e salário, comuns entre 2016 e 2017. O número diminuiu de forma significativa desde setembro do ano passado, quando sete deles foram celebrados. Em dezembro, o total já tinha caído para dois. Em 2017, foram feitos 142 tratos desse tipo. Zylberstajn não descarta a ocorrência de acordo este ano em algum segmento ainda fragilizado pela recessão, mas diz que a conjuntura que levou a grande número de acordos de redução de jornada e salários ficou para trás. "A tendência é de crescimento da população ocupada. Os números do Caged, por exemplo, mostram que recuperação do mercado formal deve continuar em 2018".

(Fonte: Valor Econômico – 22/02/2018)

Pesquisa mostra que 18% dos paulistanos estão desempregados

DA REDAÇÃO E AGÊNCIAS SÃO PAULO

A Rede Nova São Paulo, em parceria com o Instituto Ibope Inteligência, divulgou ontem (21) os resultados da pesquisa "Viver em São Paulo" sobre os temas trabalho e renda.

Pelo menos 18% da população da capital paulista, o equivalente a 1,763 milhão de paulistanos, estão desempregados. Desses, 14% (1,371 milhões) estão procurando emprego e 4% (391 mil) não estão. Segundo os dados, 44% estão na mesma situação há um ano, 18% de um a dois anos e 29% estão sem trabalho há mais de dois anos.

De acordo com o coordenador-geral da Rede Nossa São Paulo e do Programa Cidades Sustentáveis, Jorge Abrahão, o número de desempregados em São Paulo é maior do que o da média nacional, que está em torno de 14%.

O levantamento, feito por meio de 800 entrevistas com paulistanos de 16 anos ou mais na cidade de São Paulo, entre os dias 8 e 27 de dezembro de 2017, mostrou que 58% dos entrevistados são mulheres, 59% são pretos e pardos, 26% são mais jovens, 35% têm renda familiar de até dois salários mínimos e 43% desses paulistanos são menos instruídos.

"Em um momento de crise como este pelo qual passamos, quem contrata procura as pessoas mais qualificadas e as pessoas com menos qualificação vão sendo deixadas de lado, o que aumenta as desigualdades que já são grandes. Daí a necessidade de políticas para avançar. Desde capacitação e qualificação até o estímulo ao avanço econômico desses lugares", afirmou o coordenador da instituição.

Quando questionados sobre o gênero, 48% ressaltaram que as mulheres têm menos oportunidades que os homens, sendo que desse percentual 54% são mulheres. Outros 33% disseram que essas oportunidades são iguais para os dois gêneros e 13% consideraram que os homens têm menos chances.

"A paridade entre homens e mulheres não será natural e sim fruto de conscientização, propostas e políticas do poder público e empresas para alcançar equidade maior. Nós temos adotado cotas em muitos lugares. Isso pode ser um avanço provisório, mas que tenta redimir a injustiça que há entre gêneros no país", disse Abrahão.

INFORME

Para Ciesp Campinas, adiamento da Previdência poderá travar economia

O diretor da entidade, Nunes Filho diz que ainda não dá para prever se este ano será de crescimento e geração de emprego diante do fato de que a reforma não será mais votada em 2018

MILTON PAES CAMPINAS

Após cinco anos consecutivos de demissões, que somaram de 2012 a 2016 a eliminação de 31.300 postos de trabalho, o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp) regional Campinas, fechou com saldo positivo de 500 contratações em 2017.

Em janeiro de 2018 foram 1750 contratações, no entanto, tradicionalmente a indústria tem um histórico de contratações em janeiro. Desde 2003, só houve demissões no mês de janeiro nos anos de 2005, 2009 e 2012.

O nível de emprego industrial na regional do Ciesp em Campinas teve uma variação positiva de 1,09% na geração de empregos. Nos últimos 12 meses, o acumulado é de 0,95%, representando um aumento de aproximadamente 1.500 postos de trabalho. O nível de emprego no mês de janeiro deste ano foi influenciado pelas variações positivas de Equipamentos de informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos de 3,83%; Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos de 2,91%; Veículos Automotores e Autopeças de 0,98% e Produtos Alimentícios de 1,37%.

Descrédito

Mesmo com números positivos de geração de vagas de emprego em 2017 e em janeiro de 2018, o diretor do Ciesp Campinas, José Nunes Filho, acredita que não dá para prever se este ano será de crescimento da economia e de geração de empregos diante do fato que a reforma da Previdência não será votada em 2018.

"O futuro volta a ficar negativo, então a tendência das empresas pensarem em investimentos diminui, porque significa que o déficit público continua comprometido, que nós vamos ter um custo com a Previdência de quase 57% do orçamento público, que nós vamos carregar para o próximo ano mais de R\$ 200 bilhões de déficit na Previdência e que nós vamos continuar desviando dinheiro do trabalhador brasileiro para alguns privilegiados do setor público", diz.

Na opinião de Nunes Filho, com o déficit da Previdência e com o déficit público alto no ano que vem, o governo vai ser obrigado a subir os juros para vender títulos da dívida pública, pois não teria como se financiar, a não ser pela venda desses títulos. A região de

5

INFORME

Campinas, no entanto, deve atrair empresas em 2018 em função do potencial de infraestrutura muito forte, principalmente nas áreas de inovação, tecnologia e logística.

"Sumaré é um exemplo do polo de alta tecnologia e do distrito industrial de tecnologia que está sendo montado lá e é um atrativo a mais para trazer empresas para cá, que vem atrás desse potencial de inovação e de mão de obra qualificada que existe na região. Isso continua ainda sendo atrativo, mas o Brasil de forma geral não é um país atrativo para investimento", diz Nunes Filho.

Comércio Exterior

Apontando para o enfraquecimento da recessão, 2017 foi marcado pela expansão da corrente de comércio e do déficit comercial na área de abrangência do Ciesp Campinas. O déficit comercial cresceu 15,2% em relação a 2016 passando de US\$ 5,1 bilhões para US\$ 5,9 bilhões em 2017. As importações aumentaram 14,4% e as exportações 13,1% na comparação com 2016. Em janeiro de 2018 em comparação com o mesmo período de 2017 houve uma piora do saldo comercial, que passou de US\$ 996,8 milhões para um déficit de US\$ 1,5 bilhão.

O valor é resultado de um aumento do valor importado, que passou de US\$ 4,4 bilhões em janeiro de 2017 para US\$ 5,2 bilhões em 2018, um aumento de 18,1%. O valor exportado também teve aumento de passando de US\$ 3,4 bilhões em janeiro de 2017 para US\$ 3,6 bilhões em 2018, um crescimento de 6,4%

Para o diretor de comércio exterior do Ciesp Campinas, Anselmo Riso, a leitura que o departamento faz é de que as empresas estão retomando suas produções. "Em 2017, os principais grupos de importações e também de exportações foram máquinas e aparelhos eletroeletrônicos. Entendemos que as indústrias começaram a recuperar um pouco de credibilidade lá fora e que começou a acreditar novamente nos produtos brasileiros. A nossa perspectiva até essa semana antes desse adiamento da reforma da Previdência é de que nós iríamos ter uma evolução bastante significativa nesse primeiro semestre para as questões de exportação. A importação de máquinas significa dizer que estão modernizando o seu parque industrial, aumentando a capacidade instalada e se preparando para vender mais", diz.

Para ele, algumas indústrias, até de médio porte, estão trabalhando em três turnos e não conseguem atender os pedidos tanto para o mercado interno quanto para o externo.

(Fonte: DCI – 22/02/2018)

A OIT e a reforma trabalhista

Provocados por uma denúncia da CUT, um comitê de técnicos apresentou duas críticas à reforma

José Pastore e Dagoberto L. Godoy, O Estado de S.Paulo

Provocados por uma denúncia da CUT, um comitê de técnicos nomeados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), sem poder deliberativo, apresentou duas críticas à reforma trabalhista do Brasil no Report of the Committee of Experts on the Application of Conventions and Recommendations, 2018.

1. O Comitê entendeu que a prevalência do negociado sobre o legislado, consagrada pela Lei 13.467/2017, é contrária ao objetivo de promover negociações coletivas livres e voluntárias, constante da Convenção 98 da OIT.

Essa crítica demonstra um total desconhecimento da realidade brasileira.

A nova lei reafirmou como inegociáveis 30 direitos garantidos pela Constituição e abriu a possibilidade de se negociar livremente 15 direitos, determinando que o negociado seja respeitado pela Justiça do Trabalho.

Trata-se, portanto, de uma inegável valorização da negociação coletiva, como querem a citada Convenção e o artigo 7.º, XXVI da Constituição Federal do Brasil.

2. Outra crítica foi que o Brasil violou as Convenções 98 (de novo) e 154, que teriam por princípio admitir a negociação coletiva tão somente para estabelecer condições mais favoráveis do que as leis.

Neste ponto, não há equívoco, e sim um erro de leitura, porque nenhum dos artigos daquelas Convenções estabelece a exigência aludida.

Mesmo porque a expressão “mais favoráveis” é de entendimento vago e subjetivo, pois os trabalhadores podem preferir, por exemplo, trocar o pagamento da hora in itinere por um aumento de salário (o que, aliás, tem sido feito no Brasil, de forma legal, e com o respaldo até mesmo do Supremo Tribunal Federal).

INFORME

Enfim, os técnicos daquele Comitê não perceberam o importante passo que o Brasil deu para o fortalecimento da negociação coletiva, ao instalar um regime que contempla empregados e empregadores com proteção e liberdade.

Ou seja, eles continuam com a proteção da Constituição e da CLT e ganharam a liberdade de negociar, a seu próprio juízo, 15 direitos antes inegociáveis.

Por exemplo, os que quiserem podem negociar um horário de refeições de 30 ou 40 minutos – diferentemente do que estabelece a CLT (60 minutos), enquanto permanecem, para os que não quiserem, os 60 minutos garantidos por lei. É a proteção com liberdade.

Nesse sentido, a reforma trabalhista do Brasil se assemelha à da França, realizada em 2016-17: naquele país, a lei continua fixando em 35 horas a jornada semanal. Mas, se as partes quiserem trabalhar 40 ou 42 horas, basta negociarem o valor da hora extra; se não quiserem, continuará valendo a jornada de 35 horas.

É preciso esclarecer que o referido Report expressa tão somente a opinião pessoal dos técnicos que o assinam e não a da Organização Internacional do Trabalho e nem mesmo a da Comissão de Aplicação de Normas da OIT, órgão, este sim, dotado de poderes para deliberar e levar propostas ao Plenário da Conferência Internacional do Trabalho.

Acreditamos que esta comissão, por seus conhecimentos e imparcialidade, terá o devido cuidado e evitará incorrer no erro de mal interpretar a reforma trabalhista do Brasil.

Mesmo porque, como todo organismo internacional, a OIT está obrigada a respeitar a soberania dos Estados-membros e os seus diplomas legais, sempre que cunhados democraticamente, tal como ocorreu com a Lei 13.467/2017, discutida em dezenas de audiências tripartites, aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, e sancionada pelo presidente da República, nos termos da Constituição Federal.

*** SÃO, RESPECTIVAMENTE: PROFESSOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E ADVOGADO, FOI REPRESENTANTE DO BRASIL NA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO**

(Fonte: Estado de SP – 22/02/2018)

DECISÕES

Valor
ECONÔMICO

Justiça do Trabalho nega uso de preposto profissional em audiência

Por Beatriz Olivon

Apesar de a reforma trabalhista permitir que o preposto (representante do empregador na audiência) não seja funcionário, a lei não o dispensa de ter conhecimento das condições de trabalho que levaram ao processo. O entendimento foi aplicado em sentença por uma juíza da Vara do Trabalho de Assu (RN).

O assunto é polêmico. Desde a autorização pela Lei nº 13.467, de 2017, empresas passaram a oferecer prepostos profissionais para audiências trabalhistas. O entendimento recente da Justiça, porém, segundo advogados, poderá dificultar a aceitação.

O processo (nº 0000708-02. 2017.5.21.0016) analisado é de um ex-funcionário da Colorbras Manutenção e Prevenção Industrial. Ele alegou que trabalhou como pintor jatista por quase dois meses, quando foi demitido sem justa causa e assinou o termo de rescisão do contrato sem receber qualquer valor da empresa.

Na audiência, a empresa foi representada por advogado e pela preposta que, questionada, afirmou ter sido contratada para a função. Ela trabalha no escritório do advogado. Na sentença, a juíza Daniela Lustoza Marques de Souza Chaves destaca que o processo foi ajuizado antes da vigência da reforma trabalhista - Lei nº 13.467.

Na decisão, detalha o artigo 843 da norma, segundo o qual o preposto não precisa ser empregado, mas deve ter o conhecimento dos fatos. "O permissivo legal não autoriza que 'qualquer pessoa' possa atuar como preposto, pois há necessidade de que esta possua posição de fala em juízo acerca das atividades desempenhadas pela ré, o que não é o caso da preposta trazida à audiência deste processo judicial", afirma a juíza na decisão.

A magistrada ainda destaca na sentença a intenção da empresa de diminuir os custos financeiros do processo, ao não enviar um preposto que pudesse se manifestar sobre o objeto da ação. Por isso, considerou caracterizada a confissão quanto aos fatos e aceitou parte dos pedidos feitos pelo ex-empregado. A empresa foi condenada a pagar saldo de salário, horas extras do último mês trabalhado, férias integrais e proporcionais e 13º salário proporcional, além de aviso prévio na forma indenizada e multa de 40% sobre o FGTS. 9

INFORME

Foram negados pedidos de adicional de 20% por acúmulo de função por montar andaimes, por falta de provas, e danos morais.

Para o advogado Ricardo Calcini, professor de direito do trabalho, a decisão merece destaque pelo seu teor e pela aplicação da reforma a processo anterior a sua vigência - questão que será definida pelos ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Calcini entende que a lei deve ser seguida em todas as audiências posteriores à entrada em vigor da lei.

A decisão, contudo, acrescenta Calcini, traz uma contradição: permite o preposto profissional, mas retira a credibilidade de sua representação. De acordo com Calcini, o uso de preposto profissional é vantajoso, pois a empresa não precisa deslocar um funcionário para a audiência e leva uma pessoa que já tem conhecimento de como funciona a sessão - geralmente, advogados.

A Colorbras ainda analisa se vai recorrer. De acordo com o diretor Paulo César de Araújo, a empresa sempre usou prepostos da companhia e, nesse caso, resolveu seguir o texto da reforma trabalhista.

Atividade bancária

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) não conheceu do recurso de um analista de sistemas que buscava o enquadramento na categoria de bancário/bancária por trabalhar na Cielo, empresa de soluções em pagamento eletrônico por meio de máquinas de cartão. De acordo com a decisão mantida pela 1ª Turma, conforme consta no próprio estatuto social da empresa, a Cielo não é instituição financeira, e o enquadramento do empregado depende da atividade preponderante do empregador. O Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo manteve sentença que julgou improcedente o pedido e ressaltou que, dentre as atividades da empresa, não se encontram funções relativas à administração de cartões de crédito e/ou concessão de empréstimos e transações financeiras, mas, basicamente, o fornecimento de máquinas para o pagamento com cartões de diversas bandeiras, fazendo a intermediação entre o cliente, o estabelecimento e a administradora dos cartões. No recurso ao TST (RR- 135900-34.2009.5.02.0203), o analista insistiu na tese de que a Cielo desenvolve atividades de crédito e financiamento e que, de acordo com o próprio TST (Súmula 55), empresas de crédito, financiamento ou investimento equiparam-se aos estabelecimentos bancários, no que tange à observância da jornada especial de seis horas diárias (artigo 224 da CLT).

(Fonte: Valor Econômico – 22/02/2018)